

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA O 2º SEMESTRE DE 2017
REFERENTE AO EDITAL DO 1º SEMESTRE PROCESSO Nº 23133.026529.2016-19**

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *campus* Planaltina, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, seção 02, p.17 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a chamada de estudantes, para a renovação de residência estudantil para o segundo semestre de 2017.

1. PÚBLICO – ALVO

- 1.1 Estudantes do Programa de Residência Estudantil em 2017 do *Campus* Planaltina, exceto os alunos formandos do primeiro semestre de 2017, mesmo os que estejam pleiteando vaga em outro curso em 2017/2018.
- 1.2 O discente que pleitear nova vaga em outros cursos, deverá se inscrever no edital do Programa de Residência Estudantil do 2º semestre de 2017, apresentando novas documentações e comprovante de matrícula em novo curso.

2. OBJETIVO

- 2.1 Contribuir para a permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes oriundos, preferencialmente, de outros estados em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (Resolução 0014/2014).

3. REQUISITOS

- 3.1 Poderão renovar este programa os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com matrícula e frequência regular, em cursos de Formação Inicial e Continuada, que contemplem no mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB (Resolução 0014/2014).
- 3.2 Serão considerados: histórico de rendimento escolar do aluno, número de faltas nas residências e/ou sala de aula, adaptação/comportamento nas residências, normas do edital da residência estudantil, do termo de Compromisso, regras da instituição e vulnerabilidade socioeconômica apresentada na fase inicial do programa de renda inferior a um salário mínimo e meio *per capita*.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: 05/05/2015 e 19/05/2017 até 17h, no site www.ifb.edu.br/planaltina.

4.2 Entregas de documentos na Coordenação de Residência Estudantil (nada consta e comprovante de endereço), de 23 de junho a 30 de junho (respeitando os horários de atendimento da CDRE)

4.2 Renovações incompletas, intempestivas, ilegíveis e/ou rasuradas serão indeferidas.

5. ENTREGA DE DOCUMENTOS:

5.1. Após proceder com a renovação da residência no site, o estudante deverá procurar a CDRE e entregar:

5.1.1 Nada consta (ANEXO-I) de limpeza do quarto e manutenção do mobiliário (cama, colchão, armário, mesa e cadeiras). No caso dos armários, todos devem estar limpos e desocupados. Só serão emitidos nada consta no dia da saída.

5.1.2. Comprovante de residência (um dos últimos três meses: abril, maio ou junho);

5.2. 1 Fotos 3x4 (recentes), OBRIGATORIAMENTE, para quem não entregou no 1º semestre de 2017.

6. VALIDADE DA RENOVAÇÃO

6.1 A permanência do(a) aluno(a) selecionado(a) será válida por um semestre letivo, respeitando as condições previstas nesta CHAMADA, no decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e em outras normas da Instituição.

7. HIPÓTESES DO DESLIGAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 Voluntariamente:

7.1.1 por vontade expressa formalmente pelo aluno ou representante legal em caso de adolescentes.

7.2 Compulsoriamente, após parecer da Comissão Multidisciplinar Discente:

7.2.1 por não cumprimento da resolução nº 015-2016/CS/IFB que trata do Regulamento Disciplinar Discente ou a que estiver em vigor a tempo;

7.2.2 por não cumprimento de acordos com a Coordenação de Residência Estudantil ou CDAE no que tange a horário de silêncio, limpeza, organização, comportamento e conforme normas da residência;

7.2.3 por atrasos injustificados às aulas ou atividades letivas dentro ou fora do *campus*;

7.2.4 faltas injustificadas às aulas e outras atividades letivas do *campus*;

7.2.5 em casos de desacatos aos servidores ou colegas;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.2.6 por danos ao patrimônio público ou particular de colegas ou servidores;
- 7.2.7 por ter atitudes de violência física, psicológica ou moral contra colegas, servidores;
- 7.2.8 por não renovar a residência estudantil nos prazos estabelecidos pela CDRE;
- 7.2.9 por saídas da instituição, sem o conhecimento da CDRE.
- 7.2.10 por 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas no prazo de um mês, injustificadas na residência estudantil;
- 7.2.11 por não comparecimento do pai/mãe ou representante legal de adolescente quando solicitado;
- 7.2.12 por anotações negativas na ficha disciplinar do aluno.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma do item 12 desta chamada.

9 . RECURSOS

- 9.1. Estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da renovação do Programa de Residência Estudantil deverá apresentá-lo em formulário próprio do ANEXO II desta CHAMADA, após a divulgação do resultado preliminar, junto à CDRE ou digitalizado via e-mail: cdre.cpla@ifb.edu.br colocando no assunto RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA para o 2º-2017 e o NOME COMPLETO.
- 9.2. As direções e coordenações não se responsabilizam por problemas técnicos de e-mail enviados, por isso, o estudante deverá ter como comprovante o recebido do e-mail, para fazer contestação futura.
- 9.3 Recursos, via e-mail, que não estiverem com as recomendações acima serão indeferidos.
- 9.4. Conforme cronograma do item 12 do edital.
- 9.5 Recursos incompletos, intempestivos, ilegíveis e/ou rasurados, serão indeferidos.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia 10 de julho de 2017 e publicado no site www.ifb.edu.br a partir das 18h.

11. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

- 11.1 Estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no dia 26 de julho de 2017 (QUARTA-FEIRA) no período das 8h às 12h e das 14h às 17h na CDRE desse *Campus*.
- 11.2 O aluno que não se apresentar nesse dia e horário, sem justificativa legal, terá sua solicitação cancelada.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 Abertura da CHAMADA	5 de junho de 2017
12.2 Período de solicitação de Renovação	5 a 19 de junho de 2017 até às 17h, no site: www.ifb.edu.br/planaltina
12.3 Entrega de comprovantes de endereço e nada consta do quarto (armários e limpeza)	23 a 30 de junho de 2017 até as 12h, na CDRE do campus.
12.4 Resultado preliminar	06 de julho de 2017 no site do IFB
12.5 Recursos	07 de julho de 2017 *****
12.6 Resultado final	10 de julho de 2017 no site do IFB
12.7 Apresentação nas residências	26/07/2017 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que apresentar informações e/ou documentos de origem duvidosa, incompletos e rasurados, terá a solicitação de renovação indeferida, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

13.2 Ressalta-se que as dependências estudantis são coletivas e não possuímos serviço médico no *campus*. Em casos específicos, serão acionados os serviços de emergência e a família.

13.3 O discente e a família devem prover meios para resolverem situações de cunho pessoal, sendo vedado o uso de transportes institucionais para essa finalidade como consta em resolução própria da instituição.

13.4 O discente contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Disciplinar Discente, oficializado pela resolução N° 015 de 2016 ou em vigor à época e também as demais normas internas do IFB *Campus Planaltina*.

13.5 A participação do aluno implica no aceite das condições estabelecidas nesta CHAMADA e da legislação que rege a matéria.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Residência-CDRE do *Campus Planaltina*, Direção Geral e/ ou pela Comissão Multidisciplinar Permanente do IFB *Campus Planaltina*.

13.7 O aluno que não for contemplado nesse processo de renovação poderá concorrer ao edital de novos alunos residentes.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.8 A cada fim de semestre deverá desocupar o quarto e o armário, deixando-os limpos e organizados. Estudante que não proceder com a retirada de objetos do armário a cada fim de semestre, terá estes descartados, e poderá pagar multa, podendo inclusive ter seu pedido de renovação indeferido.

Parágrafo Único A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o residente estudantil será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 02 (dois) dias para desocupar a mesma, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

EDILENE MARCHI
Diretora Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015
Original assinado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO – I FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º SEMESTRE/2017

NOME	
MATRÍCULA:	TURMA:
QUARTO	
TELEFONES	
Endereço completo	Rua: _____ _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-MAIL	
Importante	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: (_____)

1- Para continuidade nas residências:

Entrega do quarto	
() limpo	() sujo
Mobiliário individual : Cama, colchão e armário.	() usável () danificado
Mobiliário coletivo: Cadeiras e mesa.	() usável () danificado
Situação de instalações: paredes, tomadas, pias, descarga, torneiras, sanitários, chuveiros.	
Necessita de reparos: () sim Não ()	
Mobiliário no mesmo estado de conservação em que o estudante recebeu. ()	
Observação do servidor: _____	
Assinatura do Servidor responsável:	Data:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II– FORMULÁRIO DE RECURSO.

NOME	
MATRÍCULA:	_____ TURMA ATUAL: _____
QUARTO:	
TELEFONES	
Endereço completo	Rua: _____ _____ n° _____ Bairro: _____ Cidade: _____ _____ Estado: _____
E-MAIL	
IMPORTANTE	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: () _____

(Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

Motivo do indeferimento do pedido de renovação:

Desejo interpor recursos contra o resultado preliminar da CHAMADA de renovação da residência estudantil expondo que:

Data: ___/___/2017 assinatura: _____

USO EXCLUSIVO da comissão multidisciplinar:

Avaliação do recurso:	() Deferido	() Indeferido
Encaminhamentos:		
Assinaturas dos membros da comissão:		